



Prefeitura Municipal de Ituverava

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 5.648 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Município de Ituverava/SP).

ADRIANA QUIREZA JACOB LIMA MACHADO, Prefeita de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

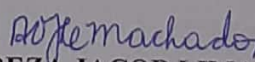
Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 312.166,74 (Trezentos e doze mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 14.017/2020, regulamentada pelo Decreto da União 10.464/2020, cujas despesas terão as seguintes classificações funcionais programáticas:

- 02.00.00 – Poder Executivo
- 02.12.00 – Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer
- 02.12.04 – Chefia de Cultura, Turismo e Lazer
- 13.392.1048.2.111- Incentivo a expressão e a produção artística
- 3.695.1049.2.117- Realização e apoio a eventos culturais
- 23.695.1049.2.126- Realização de eventos comemorativos no município
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- 3.3.90.36.00 – Prestação de Serviços pessoa física
- 3.3.90.39.00 – Prestação de Serviços pessoa jurídica

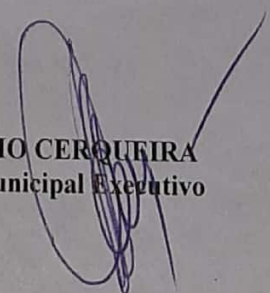
Parágrafo único: Esse recurso tem origem em transferências federais com destinação ao financiamento de ações governamentais previstas na Lei federal nº 14.017/2020 publicada no Diário Oficial da União em 30 de junho de 2020.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 24 de Novembro de 2020.


ADRIANA QUIREZA JACOB LIMA MACHADO
Prefeita de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 24 de novembro de 2020.


JOSÉ SÉRGIO CERQUEIRA
Secretário Municipal Executivo